

DECRETO Nº 557, DE 09 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do Estado de Emergência e as medidas de enfrentamento no âmbito desta Municipalidade em razão da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DONORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO que se faz necessária a continuidade dos trabalhos enfrentamento da disseminação do novo coronavírus designada no Decreto Municipal nº 505, de 17 de março de 2020, no Decreto Municipal nº 507, de 23 de março de 2020, no Decreto Municipal nº 521, de 05 de maio de 2020; no Decreto Municipal nº 542, de 28 de junho de 2020, e no Decreto Municipal nº 552, de 02 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no Município de Juazeiro do Norte reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 545, de 08 de abril de 2020, em virtude do cenário de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a importância de, ao lado das ações de combate à pandemia, se pensar também, através de um planejamento responsável, em um caminho seguro, a ser definido segundo parâmetros da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas em Juazeiro do Norte/CE, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população;

CONSIDERANDO a necessidade de condicionar esse processo de retomada da economia à observância por parte do comércio e da indústria de medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar qualquer mínimo retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pelo Município no combate a COVID-19, o qual sempre se baseou na ciência e pautado em ações responsáveis e, sobretudo, seguras para a vida da população;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de manter o isolamento social neste município, devendo, ainda, haver a compreensão de todos quanto aos riscos efetivamente corridos, haja vista o alta grau de contaminação do vírus;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 33.709, de 09 de agosto de 2020, do Governo do Estado do Ceará prorrogou as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 e o Isolamento Social, até o dia 16 de agosto de 2020, bem como

autorizou a continuidade na Fase de Transição e na Fase 1 do plano de retomada responsável das atividades no Município de Juazeiro do Norte, de acordo com o art. 8º do referido decreto estadual;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos de vigência do Decreto Municipal nº 505, de 17 de março de 2020; Decreto Municipal nº 507, de 23 de março de 2020; Decreto Municipal nº 521, de 05 de maio de 2020; Decreto Municipal nº 542, de 28 de junho de 2020; e o Decreto Municipal nº 552, de 02 de agosto de 2020, e suas alterações posteriores, em conformidade com os referidos diplomas, bem como todas as disposições de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) no âmbito deste município, até o dia 16 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Considerando a necessidade de conferir vigência e eficácia às matérias de urgência e relevante interesse público, em razão das medidas de enfrentamento a pandemia decorrente do novo coronavírus, fez-se necessário a publicação na data de hoje.



Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz**PREFEITO: JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES**
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM*Chefe de Gabinete - GAB*
José Nildo Rodrigues da Cunha Filho*Procurador Geral do Município - PGM*
Micael François Gonçalves Cardoso*Controladora e Ouvidora Geral do Município - CGM*
Maria Eliza Fernandes de Lavor*Secretário de Finanças - SEFIN*
Carlos Renato Miranda*Secretária de Saúde - SESA*
Glauciane Torres Neves Quental*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*
Maria Loureto de Lima*Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*
Francisco Sandoval Barreto de Alencar*Secretária de Administração - SEAD*
Cícera Romênia Botelho Marques*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*
Luiz Ivan Bezerra de Menezes*Secretária de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*
Maria Cícera Olímpio Caetano*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*
Isaac Daniel Lima Monteiro*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*
José Bezerra Feitosa Junior*Secretário de Cultura - SECULT*
Regivania Rodrigues de Almeida, interinamente*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*
Luciano dos Santos Basílio*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Ivoneide Antunes Tenório Britto*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
Sidney Kal-Rais Pereira de Alencar*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*
Tatiane Betat Kohlrausch, interinamente